LEI Nº 2.391 DE 05 DE JUNHO DE 2007

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMOVEL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO – COMENAC/SF.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Conselho Municipal de Entidade de Ação Comunitária de São Francisco – COMENAC/SF, CNPJ 21.370.457/0001-68, uma área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), representada pelo lote nº 04, quadra nº 26, na Rua Cel. Nunes Brasileiro, Bairro João Aguiar, com as seguintes limitações: Ao Norte: lateral direita com o lote nº 03, com 30m; Ao Sul: lateral esquerda com lote nº 05 com 30m; Ao Leste: fundo com lote nº 06, com 12m; Ao Oeste: Frente com a Rua Cel. Nunes Brasileiro, com 12m.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 05 de junho de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL